

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 0004920-20.2014.4.01.8000 (EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO)

RELATOR	:	O EXMº. SR. CORREGEDOR REGIONAL DESEMBARGADOR FEDERAL CARLOS MOREIRA ALVES
ASSUNTO	:	VARAS: CRIAÇÃO/INSTALAÇÃO/ESPECIALIZAÇÃO/TRANSFORMAÇÃO (PORTARIA PRESI 421/2014 – INSTALAÇÃO DA TURMA RECURSAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA – ESTADO DE MINAS GERAIS)
INTERESSADO	:	JFMG – TURMA RECURSAL UBERLÂNDIA
REQUERENTE	:	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO

E M E N T A

EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO. PROVIMENTO/COGER Nº 127, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014. REGULAMENTA A DISTRIBUIÇÃO E A REDISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS EM VIRTUDE DA INSTALAÇÃO DA TURMA RECURSAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA – ESTADO DE MINAS GERAIS.

1. Expediente administrativo instaurado para edição de provimento visando à regulamentação da distribuição e redistribuição de todos os recursos em processos físicos em trâmite nos juizados especiais federais das Subseções Judiciárias de Uberlândia, Paracatu, Patos de Minas, Uberaba, Unaí e Ituiutaba, situadas no Estado de Minas Gerais para a recém instalada Turma Recursal da Subseção Judiciária de Uberlândia, nos termos da Portaria/Presi 421, de 18 de novembro passado.

2. Editado, com tal escopo, o Provimento/Coger 127, de 27 de novembro de 2014, é ele trazido ao referendo deste Conselho de Administração, nos termos do quanto disposto no artigo 23, inciso VI e parágrafo 2º, do RITRF – 1ª Região.

3. Provimento referendado.

A C Ó R D ã O

Decide o Conselho de Administração, por unanimidade, referendou o Provimento/COGER nº 127, nos termos do voto do relator.

Conselho de Administração do TRF da 1ª Região – 15/01/2015.

CARLOS MOREIRA ALVES
Corregedor Regional da Justiça Federal da 1ª Região
Relator